



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de Oficial de Administração, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **mediante agendamento**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ROBSON GUILHERME BASTAS	104.411.678-10	59
ISABEL MARIA AUN DE BARROS LIMA ROCHA ASSIS DOS SANTOS	404.505.398-06	60

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 015/2019, para a função de Enfermeiro, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **mediante agendamento**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ANDREA DA COSTA BRAGA	134.544.818-05	42
DEISE CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	121.962.698-83	43

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem – **de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **mediante agendamento**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
LETICIA MARIA FERREIRA TOUGUINHO	287.554.158-73	114
ELISANGELA OLIVEIRA BARBOSA	266.743.018-25	115
MAURA FERNANDES DE SOUZA	257.491.818-55	116

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 004/2021, para a função de Técnico em Farmácia – **de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **mediante agendamento**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ALESSANDRA DO AMARAL	458.874.738-00	37

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOÃO DO ESPÍRITO SANTO CLARO PEREIRA	318.882.908-62	45

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Inspetor de Alunos – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MONIQUE LUSKO MENDONCA CESAR	358.898.988-92	14

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SILVANA APARECIDA QUIRINO SANTOS	268.216.828-01	32

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes de Controle de Endemias, que acontecerá no período de 20 e 21 de outubro de 2021, das 08h às 17h. O candidato deverá comparecer na Rua Vereador José Roberto Bueno de Mattos, 235 – Jardim das Nações.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes de Controle de Endemias:

- se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e
- se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes de Controle de Endemias.

Nome	CPF
KELVIN VIEIRA RAMOS	389.360.278-08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes de Controle de Endemias, que acontecerá no período de 20 e 21 de outubro de 2021, das 08h às 17h. O candidato deverá comparecer na Rua Vereador José Roberto Bueno de Mattos, 235 – Jardim das Nações.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes de Controle de Endemias:

- se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e
- se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes de Controle de Endemias.

Nome	CPF
JURANDIR DAMIÃO ARAÚJO	078.909.897-09

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VALE DO PARAÍBA - COAPVALE **PROCESSO:** 33.587/2021 **ASSINATURA:** 18/10/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BANANA PRATA CLIMATIZADA) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, **VALOR:** R\$ 512.973,71 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0007/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2021 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, COM ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A. M. FIGUEIRA EVENTOS - ME **PROCESSO:** 53.163/2021 **ASSINATURA:** 01/10/2021 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **VALOR:** R\$ 10.426,74 **VIGÊNCIA:** 03/10/2021 A 05/12/2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/21 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 5.540/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 53.185/2021 **CONTRATO:** 53.185/2021 **ASSINATURA:** 18/10/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERTO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NUM TOTAL DE 60 (SESENTA) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 4.980,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0074/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 16.982/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **PROCESSO:** 55.065/2021 **ASSINATURA:** 18/10/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM 01 MOTORISTA, 02 ENFERMEIROS E 01 MÉDICO POR 28 (VINTE E OITO) HORAS PARA ATENDER AO EVENTO "FESTIVAL DE JAZZ E BLUES DE TAUBATÉ" **VALOR:** R\$ 5.124,00 **VIGÊNCIA:** 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 0265/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51.025/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI **PROCESSO:** 55.035/2021 **ASSINATURA:** 18/10/2021 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AO EVENTO "FESTIVAL DE JAZZ E BLUES DE TAUBATÉ" **VALOR:** R\$ 1.440,00 **VIGÊNCIA:** 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0100/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.597/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**PORTARIA SESPM Nº 79, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36031/2021,

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado dos Recursos interpostos a Comissão de Promoção dos Guardas Civis Municipais:

Relação dos **DEFERIDOS EM PARTES**

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
LEANDRO QUINTILIANO DE MORAIS	29.879	DEFERIDO EM PARTES

Relação dos **INDEFERIDOS**

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
LEANDRO QUINTILIANO DE MORAIS	29.879	INDEFERIDO
ALESSANDRO RODRIGO DE M. FREITAS	39.432	INDEFERIDO

Publicar novamente por ter saído com incorreções.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 11 de outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

Secretário de Segurança Pública Municipal

**PORTARIA SESPM Nº 81, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria SESPM nº 67, de 20 de setembro de 2021.

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	PONTUAÇÃO MERECEMENTO
44102	WAGNER DO OLIVEIRA	117,5

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	PONTUAÇÃO MERECEMENTO
44102	WAGNER DO OLIVEIRA	122,5

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 18 de outubro de 2021.

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Promoção

**PROCESSO Nº: 52.803/21**

**CARTA CONVITE Nº 03/21**

**Taubaté aos 18 de outubro de 2021.**

ACOLHO as manifestações elaboradas pela Comissão Permanente de Licitações, Secretaria de Finanças e Procuradoria Administrativa do Município em relação ao recurso interposto pela empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, contra o resultado de sua inabilitação, e contrarrazões das empresas CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA EIRELI e GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, da Carta Convite de número 03/21 que cuida da contratação de empresa especializada para revisão e implementação da planta genérica de valores para a modernização administrativa e tributária do município, decido pelo RECEBIMENTO das petições, por tempestivas e formalmente corretas, e no mérito pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA mantendo a decisão de sua inabilitação. Prossiga o certame sua regular cadência, com a disponibilização no site desta Municipalidade, dos pareceres na íntegra. Comunicamos ainda que a sequência com abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA" das empresas habilitadas ocorrerá no dia 20/10/2021 as 10 horas no mesmo local do evento anterior.

**José Antonio Saud Júnior**

*Prefeito Municipal*

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14**

**PROCESSO Nº. 55.895/21**

Na qualidade de Secretário de Turismo e Cultura e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela

Secretaria de Turismo e Cultura sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria para cooperação financeira às atividades do **Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto.**

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18/10/2021.

**Dimas de Oliveira Junior - Secretário de Turismo e Cultura**

**JUSTIFICATIVA**

**Ao**

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal,**

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e a Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto, para cooperação financeira às atividades relacionadas àquela entidade, conforme plano de trabalho;

Considerando que a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto, tem por objetivos levar informação e ensinar crianças, jovens e adultos através de oficinas de dança, teatro, música, costura e capoeira. Promovendo a educação cultural através de movimentos com o corpo, técnicas de interpretação, aptidão musical, técnicas de recorte e capoeira desenvolvendo a empática pelo carnaval e pela cultura popular. Desenvolver projetos de natureza cultural, social, recreativa e esportiva, visando à integração de seus associados e simpatizantes; elaborar e desenvolver projeto de ação comunitária, visando o bem-estar da comunidade a qual está inserido; e contribuir para elevação da música, teatro, artes cênicas, entre outras. Oferecendo assim mecanismos de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e convívio social, prestando serviços de utilidade pública;

Considerando que as Emendas Parlamentares de nºs 120.5, 122.21 e 130.19 foram direcionadas para entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Unidos do Parque Aeroporto;

Considerando que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014".

Considerando que o art.31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite inexigibilidade de chamamento público na hipótese de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Considerando o art. da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da lei.

Taubaté, 30 de setembro de 2021

Dimas de Oliveira Junior - Secretário de Turismo e Cultura - Prefeitura Municipal de Taubaté

De acordo:

José Antonio Saud Júnior - Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº. 55.895/21**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com o **Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto.**

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor do **Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto**, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

P.M.T., aos 18/10/2021

**DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

**PROCESSO Nº. 56.991/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R\$ 5.025,00 (Cinco mil e vinte e cinco reais); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 10.785,00 (Dez mil setecentos e oitenta e cinco reais); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 16.375,92 (Dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos);MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 64.207,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e sete reais);GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 9.256,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e seis reais);SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 512,20 (Quinhentos e doze reais e vinte centavos);QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 13.310,00 (Treze mil trezentos e dez reais);LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, no valor de R\$ 625,60 (Seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, no valor de R\$ 3.763,20 (Três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos);MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 11.590,80 (Onze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos);CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP, no valor de R\$ 11.608,80 (Onze mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos);SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 6.069,00 (Seis mil e sessenta e nove reais); CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, no valor de R\$ 8.126,00 (Oito mil cento e vinte e seis reais); HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, no valor de R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e

dois reais). Totalizando R\$ 162.046,52 (Cento e sessenta e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

G.P., aos 14/10/2021

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL

#### PROCESSO Nº. 57.552/21

##### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado constante do presente processo, a favor da empresa: PRADO COMÉRCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRLEI EPP, no valor de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais);

PMT, aos 14/10/2021

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### PROCESSO Nº. 57.325/21

##### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 188/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa:ALFALAGOS LTDA, no valor de R\$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais);

G.P., aos 14/10/2021

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

#### PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) os custos de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 264/21, que cuida da contratação de empresa especializada em fornecimento de licença para uso de software - Sistema de Gestão Tributária e Administração, como serviço no modelo de contratação de Software as a Service (SaaS), instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento às demandas dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Taubaté, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, bem como demais anexos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme a Lei, com encerramento dia 05.11.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 279/21, que cuida da confecção de uniformes, com encerramento dia 05.11.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 268/21, que cuida da aquisição de kit nutrição (réplica de alimentos), com encerramento dia 05.11.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 275/21, que cuida da aquisição de letra caixa (letreiro) de aço galvanizado com retroiluminação em LED e placa de aço escovado, instalados, com encerramento dia 05.11.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 18.10.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

#### XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

##### RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Saúde de Taubaté (Comus) parabeniza o consenso obtido na preparação e durante a realização deste evento, ocorrido no dia 25 de setembro de 2021, no formato online devido à pandemia do Covid-19, o evento contou com representantes da área da Saúde, Comissão Organizadora, Observadores e convidados e suas entidades representativas.

O Conselho Municipal de Saúde de Taubaté é parte integrante da estrutura básica do Sistema Único de Saúde SUS, e tem a competência de atuar na formulação e no controle da execução de políticas públicas do município, fiscalizando e acompanhando o desenvolvimento das ações nos serviços de saúde.

A realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Taubaté, teve início com o Presidente do Comus Taubaté, Srº Danielison Alves da Silva, agradecendo a participação do Secretário da Saúde de Taubaté, do Drº Mário Celso Peloggia, Diretor da Saúde de Taubaté, Srº Fabrício Grasnele, assessor do Prefeito Srº Marcos Castilho, Cirurgião Dentista Drº Fábio Soares Silva, (Palestrante), e os demais participantes.

O Presidente do Comus Srº Danielison Alves, após os agradecimentos, passou a palavra para o Secretário de Saúde, Drº Mario Peloggia, onde o mesmo parabenizou o Comus pela conferência, e a grande importância do evento para o município, em seguida passou a palavra para o Diretor de Saúde Srº Fabrício Grasnele, onde ratificou a importância do evento, e agradeceu a oportunidade e salientou a importância da representatividade do trabalhador da Saúde, e em seguida teve início a palestra.

A Conferência tem como objetivo principal de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para formulação de políticas públicas nesta área nos três níveis de gestão, isso significa que as deliberações da conferência devem servir para orientar os governos na elaboração dos planos de saúde e na definição de ações que sejam prioridades na formulação e implantação de políticas públicas de ações, que propiciam melhorias sobre a saúde da população.

#### PROGRAMAÇÃO

09h00 - Cerimônia de abertura

09h30 - Palestra tema: Odontologia em Tempos de Pandemia.

09h50 - Palestrante Drº Fabio Soares Silva.

10h50 - Plenária Temática.

11h30 - Plenária Final - Prazo limite para entrega das propostas.

12h00 - Encerramento.

Contamos com a presença do palestrante, Drº Fabio Soares Silva, Cirurgião Dentista Supervisor da Saúde Bucal da Prefeitura Municipal de Taubaté, responsável pela exposição dialogada, onde debateu o tema central "Odontologia em Tempos de Pandemia", abrindo um espaço para dúvidas, sugestão e críticas. Seguindo a programação, iniciaram-se, as discussões dos eixos temáticos, os quais foram:

1º - Saúde Mental.

2º - Integração das Unidades de Assistência de Saúde.

3º - Saúde em Tempos de Pandemia.

##### Proposta da XII Conferência Municipal de Saúde

Todas as propostas alcançaram votação acima de 75%, o que representa que não houve a necessidade de levá-las para a Plenária Final.

Proposta apresentadas foram:

1º Saúde Mental

✓ Tornar uma das UPA's, na cidade de Taubaté, uma unidade de referência ao atendimento psiquiátrico, tendo um médico Psiquiátrico, plantonista à distância, pois a cidade não tem este profissional de Saúde, e nossas UPA's sofrem com a falta desse profissional, quando chega casos específicos dessa área, e são atendidos por um clínico geral, que muitas vezes sedam o paciente enquanto aguardam vagas, o qual muitas vezes não seria necessário, bem como a presença de um Psicólogo, para fazer um acompanhamento e orientar os familiares.

✓ Aumentar o número de sessões (consultas), de tratamento Psicológico e Psiquiátrico, fornecido pelo município, pois no momento o numero de sessões vigentes com Psicólogos, são somente 12, o que é uma vergonha, para esse tipo de atendimento que é inadequado, pois não é tempo o suficiente para sequer começar a entender o que se passa com o paciente e assim fazer um feedback, para que realmente o tratamento seja adequado, humano, direcionado, e ter resultados positivos, para que o paciente tenha melhor qualidade no atendimento, a ser realizado pelo profissional.

Pois o que vemos hoje, em Taubaté, são pacientes que após 12 sessões, são obrigados a parar com a terapia voltando para a lista de espera, deixando os mesmos piores do que quando começou a terapia, muitos totalmente perdidos, até conseguirem atendimento novamente, e como todos nós sabemos isso é inaceitável, pois tem muitos casos gravíssimos que não podem esperar.

É lamentável como a Saúde Mental de Taubaté é menosprezada, o municípe muitas vezes abandonado a própria sorte, não tendo a devida atenção que deveria ter, e muitas vezes recorrem ao Comus pedindo ajuda.

Fica a sugestão no mínimo 30 sessões, (ainda não suficientes), mas ajuda um pouco, e os casos mais graves, aumentar um pouco mais o numero de sessões, ou direcioná-los a um profissional ou clinica, conveniado com a prefeitura para fazer o acompanhamento.

Por isso o Tema Principal dessa conferência.

2º - Integração das Unidades de Assistência de Saúde.

Não houve proposta.

3º - Saúde em Tempos de Pandemia.

Não houve proposta.

Finalizada a votação das propostas, e considerações, teve início a eleição dos delegados para a etapa Estadual.

Foram eleitos os representantes, Srº Fabrício Grasnele Galvão Velasco Diretor de Saúde, representando a Gestão, Srº Danielison Alves da Silva, Presidente Comus Taubaté, representando os Usuários, e a Sra. Silvia Helena dos Santos, Diretora da Saúde Mental, representando a Saúde Mental.

##### Considerações Finais

Agradecimento a Comissão Organizadora desta Conferência, composta pelos Conselheiros, Srº Damião Vasconcelos, Dra. Jacira Carlos dos Santos, Srº Roberto José Fernandes de Queiroz e o Secretario Executivo do Comus, Sr. Marcos Vinicius A. Panace.

O processo não se findou! Agora, cabe-nos fazer valer o que foi decidido e acordado, é de nossa responsabilidade observar e garantir o que foi proposto, e que não se perpetue somente nas folhas de papel da burocracia municipal e que sejam ferramentas transformadoras da qualidade da saúde dos moradores.

Dessa forma, o SUS terá desenvolvido os preceitos que o norteiam: Universalidade, Integralidade e Equidade.

O Conselho Municipal de Saúde de Taubaté, Comus, é o guardião dos direitos do povo Taubateano com políticas públicas de saúde eficientes e inclusivas.

Assegurar e guardar o direito a uma boa saúde a todos, é nosso ofício deliberante, político e acima de tudo, de respeito ao cidadão, usuário, direto ou indireto do Sistema Único de Saúde.

Taubaté, 25 de setembro de 2021

Sem mais.

Conselheiro Danielison Alves da Silva

Presidente COMUS Taubaté